

**PROCESSO Nº: 264 / 2019**

**rojeto de Lei:** 264 / 2019

**ata de entrada:** 9 de Outubro de 2019

**utor:** Julia Arruda

**rotocolo:** 3618 / 2019

**menta:** Dispõe sobre o funcionamento de GPS ou sistema equivalente nas viaturas do SAMU Natal para localização em tempo real pela população, e dá outras providências.

**espacho Inicial:**

---

**NORMA JURIDICA**

---



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA**

Vereadora  
**JÚLIA**  
**ARRUDA**

PROJETO DE LEI Nº 264/2019

Dispõe sobre o funcionamento de GPS ou sistema equivalente nas viaturas do SAMU Natal para localização em tempo real pela população, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Natal deverão possuir sistema de posicionamento global (GPS) ou outro dispositivo equivalente, de modo a possibilitar sua geolocalização, com identificação de rotas e endereços, por parte da população.

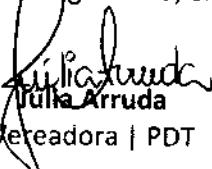
Parágrafo único. A exigência de que trata o *caput* será observada quando da aquisição de novos veículos, cabendo ao Poder Executivo providenciar a gradativa adaptação das viaturas em circulação quando do início da vigência desta lei.

Art. 2º. A localização das viaturas deverá ser compartilhada em tempo real em site e/ou aplicativo, devendo o solicitante do serviço ser informado a respeito da viatura designada para atendimento de seu chamado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 08 de outubro de 2019.

  
Júlia Arruda  
Vereadora | PDT



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho  
**GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2019**

Dispõe sobre o funcionamento de GPS ou sistema equivalente nas viaturas do SAMU Natal para localização em tempo real pela população, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

Implantado há 17 anos, o SAMU Natal está consolidado como referência em atendimentos de urgência e emergência no município e no treinamento de profissionais da saúde da rede especializada em todo o Rio Grande do Norte.

Como as viaturas já dispõem de equipamentos de conexão com o Sistema de Posicionamento Global (GPS), tem sido facilitado e agilizado o acesso às ocorrências, ocorrendo controle posterior e avaliação dos serviços para verificação de possíveis falhas nos procedimentos.

Todavia, entendemos que o serviço merece ser dinamizado, no sentido de possibilitar à população o acompanhamento das viaturas

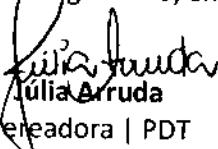
Sem dúvida, é de grande importância os usuários saberem o local em que a viatura se encontra e o percurso efetuado, além de conseguir acompanhar com mais precisão após o atendimento, na hipótese, por exemplo, em que a vítima é conduzida para um hospital.

Isso mesmo. Além da disponibilização da localização de todas as viaturas, após a designação da unidade que efetuará o atendimento, o interessado poderá acompanhar especificamente seu chamado.

Convém destacar que o objeto desta proposição vem sendo adotado em várias partes do país, podendo ser destacado o Estado de Minas Gerais, cuja lei específica é oriunda de projeto de iniciativa do Poder Legislativo.

Pela importância da matéria em favor da população, contamos com o apoio dessa Casa visando à aprovação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 08 de outubro de 2019.

  
Júlia Arruda  
Vereadora | PDT



*Câmara Municipal de Natal*

A casa do povo. A sua casa.

<b>PROJETO DE LEI</b>	264/2019
<b>AUTORA</b>	Ver. <sup>a</sup> . Julia Arruda
<b>DESTINO</b>	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**C E R T I D Ã O**

**CERTIFICO** e dou fé que, consultando a base de dados deste Departamento Legislativo, não foi identificada a existência de proposição semelhante a esta em tramitação nesta Casa Legislativa.

Natal, 10 de outubro de 2019.



Virgilio Macedo Neto  
Assessor Técnico Legislativo  
MAT.: 5406692



Câmara Municipal de Natal  
A casa do povo. A sua casa.

## DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição de n.º 264/2019 na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer no prazo de 15 dias, por se encontrar no regime de tramitação ordem de mérito, nos termos do artigo 52, II, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

  
**PRESIDENTE**

## PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas comissões de:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social
- Comissão de Defesa do Consumidor
- Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- Comissão de Ética Parlamentar
- Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- Comissão de Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Minorias
- Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia e Inovação.

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do Ato 03/17.

Natal/RN, 10 de outubro de 2019.

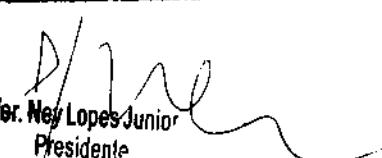
  
**PROCURADOR**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Nº 001 - Projeto de Lei  
Nº 264/19  
06.02.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL  
Designado o Vereador Kleber Lúcio

para emitir parecer no prazo regimental de 15(quinze) dias

em, 14/10/19

  
Ver. Ney Lopes Junior  
Presidente

Projeto nº 264/19  
07/2019  
X



*Câmara Municipal de Natal*

A casa do povo. A sua casa.

**Projeto de Lei Nº264/19**

Autor(a): Ver. Júlia Arruda

**DESPACHO**

Remetam-se os autos ao gabinete do vereador relator, para emissão do parecer de estilo, no prazo previsto no art. 52, II do Regimento Interno.

Natal, 11 de outubro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**ANA MARIA LIMA B. FALCÃO**  
Setor de Assistência às Comissões Técnicas  
Mat. 1205/3



Câmara Municipal da Natal  
www.camaranatal.rn.gov.br



CMNat - Projeto de Lei  
Número. 264 / 19  
Folha. 08/08

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**  
**PALÁCIO PADRE MIGUELINHO**  
**Gabinete do Vereador Kleber Fernandes**

Natal, 27 de novembro de 2019.

Projeto de Lei N.: 264/2019

Assunto: Dispõe sobre o funcionamento de GPS ou sistema equivalente nas viaturas do SAMU Natal para localização em tempo real pela população, e dá outras providências.

**DESPACHO**

Encaminhem-se os autos do projeto de lei nº 264/2019 para a Procuradoria da Câmara Municipal de Natal com o intuito de saber se existe óbice a presente propositura.

COMISSÕES TÉCNICAS  
Pecelhido em, 03/12/19  
Glauciane Almeida

Atenciosamente,

Kleber Fernandes  
Vereador